

a – No dia 27 de NOVEMBRO de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 203;
 5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL EM LAVRAS/MG, situada na BR 265, KM 347, Nº 215/SERRA VERDE/LAVRAS/MG na(s) seguinte(s) data(s) :
 a – No dia 27 de NOVEMBRO de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 203;
 5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
 5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.
 5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contadas da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
 5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, incisos I, II e III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 IV – Os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso de serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
 6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL EM LAVRAS/MG

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Diretora do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da (o) 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL EM LAVRAS/MG, situada na BR 265, KM 347, Nº 215/SERRA VERDE/LAVRAS/MG de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de LAVRAS - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

LAVRAS, 05 DE OUTUBRO DE 2015
 DR. AILTON PEREIRA
 NÍVEL ESPECIAL
 Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	160	Recuperável	GXD6202	9C64VW000W0008091	Yamaha/Xt 225	Vermelha	1998	RS 400,00
2	160	Recuperável	HBC5347	93FFH15066M000519	Kasinski/Flash K 150	Prata	2006	RS 200,00
3	160	Recuperável	HBC6658	9C2JC30707R202598	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
4	160	Recuperável	HNJ6899	9C6KE1510B0008152	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	RS 1.000,00
5	160	Recuperável	DNN9407	9C6KE092070069929	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 200,00
6	160	Sucata	GQK3294	9C64AN000P0008082	Yamaha/Dt 200	Preta	1993	RS 50,00
7	160	Recuperável	HHA4815	9C6KE092080210356	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 300,00
8	160	Recuperável	MGS5192	9C2KC08107R098403	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 500,00
9	160	Recuperável	GXV4173	9C2JC30104R047374	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 200,00
10	160	Recuperável	HNJ6668	9C2JC4110BR307674	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 800,00
11	160	Recuperável	HHA4973	94J2XDCE88M031202	Sundown/Max 125 Se	Prata	2008	RS 400,00
12	160	Sucata	GZZ0944	9C2JC30708R070132	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 200,00
13	160	Recuperável	HJH3279	9C6KE092080236921	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 400,00
14	160	Recuperável	HKG6418	9C6KE122090010279	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 700,00
15	160	Sucata	HHA4675	94J2XCCC77M017458	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2007	RS 100,00
16	160	Recuperável	MRP3094	9C2HA07001R018399	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 500,00
17	160	Sucata	HBX8156	9CDNF41LJ8M130417	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	RS 200,00
19	160	Recuperável	HNJ7411	9C2JC4110BR717180	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 800,00
20	160	Recuperável	HDS7812	9C2JC30707R061180	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 400,00
21	160	Recuperável	HHA4725	9CDNF41LJ8M200963	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 300,00
22	160	Recuperável	HJH3175	9C2JC30708R604478	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 600,00
23	160	Recuperável	GYH0757	9C2MC35007R056555	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 500,00
24	160	Sucata	KAR6064	9C2HB02107R015355	Honda/Pop100	Vermelha	2007	RS 200,00
25	160	Recuperável	HBC5673	9C6KG017070026668	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	RS 1.000,00
26	160	Recuperável	HBC6426	9C2KC08207R037726	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2007	RS 500,00

27	160	Sucata	GXN7337	9C2JC30102R102231	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 200,00
28	160	Recuperável	GXB0975	94J2XMH66M003198	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	RS 100,00
29	160	Sucata	LVD6169	9C2JC30705R047707	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 200,00
30	160	Recuperável	HGD5320	9C6KE092070066190	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 300,00
31	160	Sucata	GRQ1648	9C2JC2501SR572540	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 100,00
32	160	Recuperável	EFK0735	9C6KE092070085694	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 200,00
33	160	Recuperável	HHA4576	9C2JC30708R158494	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
34	160	Recuperável	HBC5016	9C2JC30705R099810	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 500,00
35	160	Recuperável	HEM7789	9C2KC1670BR634915	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 1.000,00
36	160	Recuperável	HNJ5947	9C6KE1200A0071653	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	RS 1.000,00
37	160	Sucata	GXV3023	CG1251079637	Honda/Cg 125	Azul	1980	RS 50,00
38	160	Recuperável	HBC6766	9C2HB02107R022247	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 150,00
39	160	Recuperável	OWU7281	9C6KE1940E0021590	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Vermelha	2013	RS 1.100,00
40	160	Recuperável	GXN7472	9C6KE013020027523	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 200,00
41	160	Recuperável	HGY9182	9C6KE092080171525	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 200,00
42	160	Sucata	GXD6678	9C6KE0100Y0003108	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 100,00
43	160	Recuperável	HIQ7535	9C2NC4310BR007365	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	RS 2.000,00
44	160	Sucata	GOG9032	9C2MD0301JR103369	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1988	RS 200,00
45	160	Recuperável	HAW1335	94J2XECH45M001891	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2004	RS 100,00
46	160	Recuperável	HBC5252	9C6KE091060011055	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	RS 400,00
47	160	Recuperável	HJH3573	9C6KE122090025664	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 600,00
48	160	Recuperável	HFJ7024	9C2KC08107R167820	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 400,00
49	160	Recuperável	HIQ6215	9C6KE093080030267	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2008	RS 500,00
50	160	Sucata	HET8483	9CDCF47AJ8M048396	Jta/Suzuki An125	Amarela	2008	RS 100,00
51	160	Recuperável	GXN7275	9C2JC30102R136179	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 300,00
52	160	Sucata	GQE7234	9C2JC1801LR521367	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 50,00
53	160	Recuperável	HAW1062	9C6KE044040060559	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 400,00
54	160	Recuperável	HHA4760	9C6KE092070113467	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 300,00
55	160	Recuperável	HBC5827	9C6KE092070075244	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 500,00
56	160	Recuperável	HGD4983	9C2KD03108R015578	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2008	RS 500,00
57	160	Sucata	HBI5459	9C6KG017060013041	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	RS 300,00
58	160	Sucata	GNR1821	9C658WN00H0124626	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1987	RS 50,00
59	160	Sucata	GXN7650	9C6KE044030003984	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 100,00
60	160	Recuperável	MDI1103	9C6KE092060034334	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 400,00
61	160	Sucata	GVZ6416	58W005915	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1985	RS 50,00
62	160	Recuperável	HEH9409	9CDNF41LJ8M239414	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 300,00
63	160	Recuperável	HNJ6424	9C2JC4120AR113631	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 1.000,00
64	160	Sucata	HHA4664	94J2XSBA88M008466	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 50,00
65	160	Recuperável	GXD6905	9C6KE0100Y0014927	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2000	RS 200,00
66	160	Recuperável	HHA4015	94J2XDCE77M019744	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	RS 300,00
67	160	Recuperável	HHA4715	9C6KE092080211783	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 400,00
68	160	Recuperável	HJF6905	9C2JC4110CR429292	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.000,00
69	160	Sucata	GXN7156	9C6KE010010043863	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	RS 200,00
70	160	Recuperável	HHA4885	9C2JC30708R620789	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 600,00
71	160	Recuperável	HCC3463	9C2KC1670BR626157	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 800,00
72	160	Recuperável	HNJ6711	9C2JC4110BR420337	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 900,00
73	160	Recuperável	HNJ5404	9C6KE1220A0121676	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 800,00
74	160	Sucata	GWE2589	9C2MC27002R015465	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	RS 100,00
75	160	Recuperável	HBC4240	9C6KE042040022532	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2004	RS 300,00
76	160	Recuperável	HJH3720	9C6KE122090034096	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 700,00
77	160	Recuperável	HBC4912	9C6KE044050138170	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 300,00
78	160	Recuperável	HAW1390	9C2KC08105R057935	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 400,00
79	160	Recuperável	HHA4012	9C6KE092080160462	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 500,00
80	160	Recuperável	HDX2833	9C2KD0560BR105634	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2011	RS 1.500,00
81	160	Recuperável	HNJ7178	9C6KE1520B0035636	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	RS 1.000,00
82	160	Sucata	GYG6055	9C6KE042030017166	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	RS 200,00
83	160	Recuperável	HNJ6469	9C2NC4310BR015796	Honda/Cb 300r	Azul	2010	RS 2.000,00
84	160	Sucata	HBC5869	94J1XPBE66M002401	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	RS 100,00
85	160	Sucata	HAL3573	9C2HA07103R060285	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	RS 50,00
86	160	Recuperável	HJH3286	9C2JC30708R201477	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 600,00
87	160	Sucata	HBC4014	9C6KE044040038121	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	RS 100,00
88	160	Recuperável	HHA4846	9C2JC30708R632159	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
89	160	Recuperável	MFA1593	9C2MC35008R048306	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	RS 1.000,00
90	160	Recuperável	HLR1419	9CDNF41LJ9M272833	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 300,00
91	160	Recuperável	HBC4425	9C6KE044050087381	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 400,00
92	160	Recuperável	HHA4059	9C2HB02107R073427	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 200,